

## DECRETO Nº 2653/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 16/12/2020 a 16/01/2021.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 406.911,21, no orçamento do Município de Roca Sales para o exercício de 2020, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

de conformidade com o inc. I, do art. 7º, da **Lei Municipal nº 1.820/19**, de 10 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Roca Sales para o exercício **financeiro de 2020**,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no orçamento do Município de Roca Sales para o **exercício de 2020**, no valor de **R\$ 406.911,21** (quatrocentos e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias, como segue:

<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
28.846.0907.0005 - Amortização do Passivo Atuarial	
33191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (3119).....R\$	151.000,00
<b>03.02 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO</b>	
09.272.0032.2085 - Manutenção das Ações do FPSM	
33190.03.00.00.00 - Pensões (3201).....R\$	3.000,00
<b>04.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL PLANEJAMENTO</b>	
04.122.0010.2100 - Manutenção Departamento Planejamento	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (4200).....R\$	9.000,00
<b>06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE</b>	
12.361.0047.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6316).....R\$	5.000,00
<b>06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR</b>	
27.812.0103.1105 - Aquisição de Material Esportivo	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6449).....R\$	6.000,00
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ROCA SALES</b>	
10.301.0034.2126 - Enfrentamento Emergência COVID 19	
33190.04.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado (8179).....R\$	63.000,00
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8181).....R\$	50.000,00
10.301.0014.2087 - Manutenção Atividades Programa ACS	
33190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (8111).....R\$	4.000,00
10.301.0034.2026 - Manutenção dos Convênios com a Saúde	
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8186).....R\$	3.500,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8151).....R\$	2.000,00
10.301.0034.2051 - Manutenção das Atividades da Saúde	

33190.04.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado (8103).....R\$	4.000,00
33191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (8105).....R\$	21.000,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8116).....R\$	6.000,00
10.301.0034.2097 - Incentivo - Atenção Básica	
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8167).....R\$	31.314,36
10.301.0034.2110 - Operações com Consórcio - CONSISA	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8195).....R\$	22.096,85
15.452.0058.2096 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (9101).....R\$	26.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL.....R\$</b>	<b>406.911,21</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 196.455,00** (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

<b>03.02 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO</b>	
99.997.9999.2999 - Reserva de Contingência	
33999.99.99.00.00 - Reserva de Contingência (3205).....R\$	3.000,00
<b>06.01 - ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0041.2021 - Manutenção do Ensino Infantil	
33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6108).....R\$	5.000,00
<b>07.01 - SECR. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO</b>	
20.606.0072.2040 - Concessão de Auxílio - Lei 689/06	
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (7121).....R\$	35.000,00
20.606.0072.2040 - Manutenção dos Serviços da Agricultura	
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (7180).....R\$	88.000,00
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ROCA SALES</b>	
10.301.0014.2087 - Manutenção Atividades Programa ACS	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8148).....R\$	2.000,00
10.301.0034.2051 - Manutenção das Atividades da Saúde	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8106).....R\$	35.000,00
10.301.0035.2053 - Programa de Assistência Farmacêutica	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8154).....R\$	15.455,00
<b>09.01 - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0069.1005 - Abertura/Pavimentação de Vias Urbanas</b>	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9140).....R\$	13.000,00
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R\$</b>	<b>196.455,00</b>

II - Recurso 1145, depositado no Banco 1384 - Banrisul S/A, conta Convênio 031/19 - Material Esportivo, referente auxílio recebido do Governo do Estado no valor de: ..... R\$ 6.000,00

III - Recurso 4511, depositado no Banco 1388 - CEF conta COVID/19, referente Excesso de Arrecadação no valor de: ..... R\$ 113.000,00

IV - Recurso 4050, depositado no Banco 219 - Banrisul S/A, conta Farmácia Básica, conforme Superávit Financeiro no valor de .....	R\$ 6.641,85
V - Recurso 4011, depositado no Banco 217 - Banrisul S/A, conta Atenção Básica - PIES, conforme Superávit Financeiro no valor de .....	R\$ 7.314,36
VI - Recurso 4011, depositado no Banco 217 - Banrisul S/A, conta Atenção Básica - PIES, referente Excesso de Arrecadação no valor de .....	R\$ 24.000,00
VII - Recurso 1069, depositado no Banco 202 - Banrisul S/A, conta Alienação de Bens, referente Excesso de Arrecadação no valor de .....	R\$ 50.000,00
VIII - Recurso 4501, depositado no Banco 1374 - CEF conta Diagnósticos Laboratoriais, conforme Superávit Financeiro no valor de: .....	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL.....R\$</b>	<b>406.911,21</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

EDNA GONZATTI  
Contadora

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo